

**TERMO ADITIVO Nº 108/2025**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MARCIA LUCIANI GUIMARAES PODLASINSKI PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.273.946/0001-94, com sede à Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

**CONTRATADA:**

**MARCIA LUCIANI GUIMARAES PODLASINSKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.417.157/0001-24, com sede na Rua José Alfredo Nedel, 56, bairro Glória, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. MARCIA LUCIANI GUIMARAES PODLASINSKI, RG nº 5056959652, CPF nº 589.847.120-00, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; em conformidade com os Processos Administrativos da FUMSSAR nº 26.387/2022, de 08/03/2022, e nº 37527/2022, de 07/07/2022, e o objeto constante no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 44, de 09 de agosto de 2022, aditivar o Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato firmado entre as partes, pelo período de 01 (um) anos, contados, retroativamente, a partir de 17/08/2025 a 16/08/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas dos serviços realizados por força deste aditivo correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária nº 16.002.0010.0301.0306.2463.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Primeira e Cláusula Sexta do contrato firmado, sendo os pagamentos realizados de acordo com o valor atualizado na Resolução nº 013/2025.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 17/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 17/08/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 19 de agosto de 2025.

---

**CONTRATANTE - FUMSSAR**

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

---

**MARCIA L. G. PODLASINSKI**

02) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

